



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 475/2016		30-08-2016

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 593/X - SISTEMA DE APOIOS CRIADO PARA TODOS OS JOVENS AÇORIANOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Aquando da preparação do PO Açores 2020, nomeadamente na prioridade de investimento 10.2 – *Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas*, a Região Autónoma dos Açores inscreveu uma tipologia de ação para a atribuição de bolsas de ensino superior a alunos carenciados. Tendo sido este o primeiro passo para cumprimento desta medida inscrita no Programa do XI Governo dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Sendo certo porém que o facto da medida ter sido aceite pela Comissão Europeia e constar do PO Açores 2020, garante que a sua implementação seja efetivada.

2. No âmbito do programa REQUALIFICAR que tem por objeto promover a empregabilidade dos açorianos por via do reajustamento das suas qualificações e destinado aos titulares de licenciaturas ou mestrados em áreas com baixa empregabilidade, que não tenham frequentado qualquer pós graduação que se enquadre na área da formação proposta e que estivessem inscritos nas agências de emprego da Região Autónoma dos Açores ou no programa Garantia Açores Jovem, no caso de serem jovens NEET, foram apoiados ao nível do ensino superior nesta legislatura:

Ano Civil	2013	2014	2015	2016
Candidatos	14	47	57	32
Valor da despesa (€)	22.950,00	50.600,00	35.250,00	8.100,00

3. O Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia apoias as bolsas de investigação científica, nomeadamente bolsas de doutoramento, pós-doutoramento ou bolsas de investigação científica (para os licenciados desenvolverem trabalho no âmbito de um projeto em curso na Região). A este nível pode salientar-se o forte investimento na formação avançada/bolsas de investigação levado a cabo pelo Governo Regional nos últimos anos, totalizando desde 2012 até ao presente o valor de 7,8 M de euros. É ainda de referir, e acrescentar a este valor, que no final de 2015 foi aberto concurso para 24 novas bolsas de doutoramento, com prioridade, embora não exclusiva, para as áreas da RIS3 (2 terços), a iniciarem em 2016, num investimento global na ordem de 1.731,648 €, verba a ser cofinanciada pelo novo FSE/P.O. Açores 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

4. O Programa Especial de Apoio ao Pagamento de Propinas (PEAPP), foi criado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 48/2014 de 13 de março, tem como objetivo apoiar o pagamento de propinas aos estudantes universitários residentes nos Açores, cujos agregados se encontram em situação de grave carência económica. No último trimestre de 2014, ano em que iniciou o programa de apoio ao pagamento de propinas, foram apoiados na Região Autónoma dos Açores, 6 alunos com uma despesa de 3.750,71€. Em 2015, a despesa foi de 34.341,49€, abrangendo 34 alunos. No primeiro semestre de 2016 foram apoiados 8 alunos num valor total de 9.421,93€.

Com os melhores cumprimentos, e *considerações*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2412	Proc. n.º 54.07.00
Data: 06/08/30	N.º 593/X